



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CENTRO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 1523/2023/ICB-CNX-UFMG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO DE EXTENSÃO: INCORPORAÇÃO DA FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO “INSTAGRAM” NA ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UFMG, SIEX Nº 404150.

Referência Edital PROEX nº 04/2023

A coordenadora do Projeto de Extensão “**Incorporação da ferramenta de comunicação Instagram na estrutura de divulgação das ações de extensão do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG**”, Profa. Gleide Fernandes de Avelar, faz saber aos interessados que no período de **30 de junho a 07 de julho de 2023** estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para **01 (uma) bolsa de extensão na modalidade PBEXT e 01 (uma) vaga para atuação voluntária**. As informações do projeto poderão ser consultadas no [Sistema de Informações da Extensão - SIEX](#) por meio de busca: “Pesquisar atividades de Extensão” > “Pesquisa Avançada” > “Registro” > 404150.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O edital visa selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados (as) nos cursos de **Comunicação Social, Ciências Biológicas ou da área de Saúde** para a realização das atividades propostas no plano de trabalho descrito no item 04 deste edital, no período de 12 meses.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **30 de junho a 07 de julho de 2023**, pelo e-mail cenex@icb.ufmg.br, identificando-se no campo assunto “**Inscrição para seleção de bolsista e voluntários – Edital Ref. PBEXT 04/2023**”.

2.2 O aluno deverá apresentar experiência com o uso de tecnologias digitais e recursos das mídias sociais, sendo necessário ter noções básicas de elaboração de vídeos, edição de áudio, imagens e animação gráfica e ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de dedicação na atividade de extensão.

2.3 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar em um **único e-mail** os documentos listados abaixo, digitalizados e salvos no formato PDF:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de matrícula na UFMG;
- c) Histórico Escolar, incluindo o Rendimento Semestral Global ou Nota Semestral Global (Atente-se a este detalhe. Será aceita a versão do histórico disponível na intranet);

d) Carta de intenção, com o limite de até 15 linhas, na qual o candidato expõe as razões e expectativas em participar do projeto. Experiências prévias em outras atividades de extensão também podem ser destacadas;

e) Declaração ou auto-declaração sobre a habilidade com tecnologias digitais e recursos das mídias sociais, assim como das noções básicas de elaboração de vídeos, edição de áudio, imagens e animação gráfica.

f) Mencionar a disponibilidade de horário, em formato de tabela, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de segunda a sexta-feira.

2.3.1 O candidato deverá **indicar no corpo do e-mail o link para acesso ao vídeo, que deverá ser produzido pelo candidato de acordo com as orientações dispostas no item 3.3 deste edital.**

2.3.2 Em caso de documentação incompleta, o candidato será automaticamente desclassificado.

2.4 O exame de seleção compreenderá análise do Histórico Escolar (20 pontos), carta de intenção (15 pontos), entrevista (25 pontos) e vídeo a ser entregue no ato da inscrição (40 pontos).

2.5 A nota mínima para aprovação será 70 pontos.

2.6 A seleção será realizada no dia **11 de julho de 2023, terça-feira, a partir das 14h**, por videoconferência, e o endereço para acesso à sala virtual será disponibilizado por e-mail. O candidato deverá acessar o link no horário previamente determinado e conferir se o equipamento utilizado permite os recursos de vídeo e áudio.

2.7 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) via e-mail na data de **12 de julho de 2023, a partir das 16h.**

3 SOBRE A APRESENTAÇÃO DO VÍDEO

3.1 Os candidatos deverão fazer 01 (uma) apresentação de vídeo, de no máximo 03 minutos, sobre a temática “Extensão Universitária”, levando em consideração a linguagem adequada ao público-alvo, externo e interno.

3.2 Na elaboração do vídeo o interessado poderá utilizar uma (ou mais) diretrizes da extensão para explanação da temática e o material de apoio pode ser consultado no [site do ICB](#). Também serão aceitas as apresentações de atividades de extensão desenvolvidas na UFMG (Programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços) e as informações dos registros podem ser consultadas no [SIEEX](#) por meio de busca de ações de extensão: “Pesquisar Atividades de Extensão” > “Pesquisa Avançada”.

3.3. O vídeo deverá ser desenvolvido utilizando Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e o candidato será avaliado pelo domínio teórico sobre o tema escolhido, postura, qualidade do vídeo e didática. A apresentação deverá ser dinâmica, podendo fazer uso de recursos que empreguem metodologias ativas. Contudo não poderá ser feita a apresentação em *powerpoint*, pois o objetivo é avaliar a desenvoltura e a criatividade do candidato.

4 DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

4.1 O projeto “Incorporação da ferramenta de comunicação Instagram na estrutura de divulgação das ações de extensão do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG” disponibilizará um total de 02 (duas) vagas, sendo 01 para bolsa PBEXT e 01 para atuação voluntária, com o seguinte plano de trabalho:

4.1.1 Elaborar posts ou vídeos sobre as atividades de extensão desenvolvidas no ICB, a serem publicados, impreterivelmente, duas vezes por semana no *feed* ou *stories* do Instagram do projeto;

4.1.2 Elaborar posts ou vídeos para divulgação de Editais da Pró-reitoria de Extensão (PROEX);

4.1.3 Elaborar posts para divulgação dos editais de seleção de bolsistas e voluntários elaborados por coordenadores de atividades de extensão do ICB;

4.1.4 Preparar material para divulgação de palestras/oficinas promovidas pelo CENEX/ICB;

4.1.5 Auxiliar na divulgação de atividades que contribuam para o crescimento de outros CENEX, sejam da UFMG ou não, nos *stories* do Instagram do projeto, de modo a estabelecer e fortalecer parcerias futuras;

4.1.6 Fazer contato com outros Centros de Extensão da UFMG, ou outras instituições de que atuam com extensão universitária, para estabelecer parcerias que ajudem na divulgação das atividades e contribua para o crescimento do instagram do CENEX/ICB;

4.1.7 Atender o público interno e/ou externo por meio do *direct* ou comentários em posts publicados, respondendo dúvidas e prestando esclarecimentos à comunidade envolvida;

4.1.8 Entrar em contato com a coordenação de outras atividades de extensão do ICB, ou de bolsistas dessas atividades, para que seja feita a captura de fotos e posterior elaboração de posts que ajudem na divulgação da respectiva atividade.

4.1.9 Participação em reuniões, presenciais ou on-line, para apresentação dos resultados e verificação do cumprimento do planejamento proposto;

4.1.10 Apresentar os resultados obtidos com o Instagram do CENEX na Semana do Conhecimento da UFMG e, se possível, em outros eventos científicos;

4.1.11 Participar da Jornada da Extensão/2024;

4.1.12 Atuar na divulgação e participar de eventos promovidos pela UFMG e pelo ICB, tais como o Encontro de Extensão, Mostra do ICB e Semana da Extensão das Ciências Biológicas e entre outros;

4.1.13 Participar das ações de divulgação científica e de atividades formativas de extensão a serem ofertadas pela PROEX.

4.2 A divisão de tarefas entre bolsista e voluntários será definida em reunião com a coordenação do projeto.

5 DOS REQUISITOS EXIGIDOS

5.1. De acordo com as tarefas que serão assumidas pelos estudantes bolsista e voluntários, os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos: pontualidade, organização, compromisso, iniciativa, conhecimento, interesse e dedicação às atividades.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1. O (A) estudante selecionado(a) para a bolsa deverá observar o ANEXO I deste Edital.

7 CRONOGRAMA

| AÇÃO | DATAS |
|--|---------------------------------------|
| Lançamento do Edital | 30 de junho de 2023 |
| Inscrição dos candidatos | De 30 de junho a 07 de julho de 2023 |
| Entrevista | 11 de julho de 2023, a partir das 14h |
| Resultado | 12 de julho de 2023, a partir das 16h |
| Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da PROEX-UFMG | Até 14 de julho de 2023 (às 12h) |

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As Bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º Do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

8.2. A gestão acadêmica e administrativa da bolsa será realizada pela Diretoria de Fomento e Avaliação da Extensão (DAFE), por meio do Sistema de Fomento da PROEX e a gestão financeira será realizada pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP). Ao(À) bolsista selecionado(a) será creditada, durante o tempo em que estiver atuando no projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 700,00 (PBEXT), com período de vigência de julho de 2023 a junho de 2024, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

8.3 O (a) candidato(a) selecionado(a) deverá possuir conta corrente ativa no Banco Santander, da qual seja o único titular. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

8.4. Não será concedida bolsa ao(à) estudante beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais.

8.5. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

8.6 Para a contratação do bolsista são necessários os seguintes documentos (formato PDF): Declaração de matrícula que comprove a situação atual do(a) aluno (com data de início e previsão de formatura); Carteira de Identidade CPF; Comprovante de residência; Ficha de contratação; Conta Bancária (conta corrente no Santander). A conta tem que ser aberta antes para que os dados sejam inseridos no sistema da FUNDEP;

8.7. A implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2023/2024.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2023.

PROFA. GLEIDE FERNANDES DE AVELAR
Coordenadora do Projeto de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Gleide Fernandes de Avelar, Coordenador(a)**, em 30/06/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2425802** e o código CRC **0545D1CB**.

ANEXO I

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

- 1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 1.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 1.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 1.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente.
- 1.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2023.
- 1.6. Realizar os procedimentos necessários para a efetivação da bolsa via FUNDEP.
- 1.7. Concordar e assinar o contrato com a FUNDEP.
- 1.8. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação na atividade.
- 1.9. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais à atividade, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 1.10. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 1.11. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2023, apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).
- 5.12. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2024.
- 5.13. Participar das ações de divulgação científica e de atividades formativas de extensão a serem ofertadas pela PROEX.

2. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

2.1 São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas:

- a) a conclusão do curso de graduação;
- b) o desempenho acadêmico insuficiente;
- c) o trancamento total de matrícula;
- d) a desistência da bolsa ou do curso;
- e) o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- f) o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do(a) bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

2.2. Em qualquer situação de desligamento de bolsistas ou de término de vigência da bolsa, o(a) discente e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término da participação do primeiro.